



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 074/2023

O **Prefeito Municipal de Imigrante** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando a Lei 2.454/2022 (Autoriza o poder executivo a assinar contrato em regime temporário e de excepcional interesse público para as funções de Professor e dá outras providências) e alterações posteriores;

Considerando a requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando a(s) desistência(s) do(s) candidato(s) classificado(s) em **13ª e 21ª** colocação(ões);

Considerando a prescrição do prazo para a apresentação de documentos do(a) candidato(a) classificado(a) em **17º lugar** no PSS 073/2022;

TORNA PÚBLICO:

1 – Que **Merlisse Helena Ramos Rabaioli** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **20/03/2023** a fim de **trazer a documentação que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista de 06 meses (podendo ser prorrogado por igual prazo, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22 horas semanais, para a qual foi aprovada em **22º lugar** no Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) nº **073** – aberto pelo Edital nº 129/2022 e com resultado final homologado pelo Edital nº 015/2023 de 25/01/2023.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, no prazo de 02 dias úteis, munido(a) dos documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 129/2022 de 19/12/2022** OU, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de **TODA DOCUMENTAÇÃO** requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.

Germano Stevens
Prefeito Municipal